



## DECRETO Nº 028, DE 28 DE JULHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE VALOR DO BOLSA AUXÍLIO A SER PAGO A ESTAGIÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REGULAMENTAÇÃO DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Os valores do bolsa-auxílio e do auxílio transporte devidos em contrapartida financeira indenizatória aos estagiários do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 753/2021, passarão a ser pagos conforme a seguinte tabela:

Nível de Escolaridade	Nível de Escolaridade	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
<b>Superior</b>	6 horas Diárias/ 30 semanais	R\$ 900,00	R\$100,00
	5 horas diárias/ 25 semanais	R\$ 600,00	R\$ 100,00
	4 horas diárias/ 20 semanais	R\$ 400,00	R\$ 100,00
<b>Educação Profissional Ensino Médio</b>	6 horas Diárias/ 30 semanais	R\$ 400,00	R\$ 50,00
	5 horas diárias/ 25 semanais	R\$ 350,00	R\$ 50,00
	4 horas diárias/ 20 semanais	R\$ 250,00	R\$ 50,00

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o DECRETO MUNICIPAL Nº 038 DE 30 DE JUNHO DE 2021, no que modifica.

Chã Grande/PE, 28 de julho de 2022.

  
**Diego Alexandre Gomes Neto**  
Prefeito